



EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS - DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

1. DA FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf) da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 44/2022 (disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

O PPGENf possui uma (01) cota de Doutorado Sanduíche para o ano de 2023, paga diretamente pela CAPES, com início dos estudos no exterior de setembro a novembro de 2023.

A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses.

A referida bolsa destina-se especificamente para alunos do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção serão realizadas **nos dias 16 de janeiro e 14 de fevereiro de 2023**, por meio de e-mail enviado ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (ppgenf@ufsm.br), até as 17h do dia 14 de fevereiro de 2023.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

4.2 Apresentar candidatura individual

- 4.3 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- 4.4 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4.5 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;
- 4.6 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 4.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 4.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- 4.9 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital Capes 44/2022, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- 4.10 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- 4.11 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 4.12 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.13 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 4.14 Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna do PPGEnf da UFSM para a implementação da bolsa pela CAPES.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

5.1 Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na UFSM a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

5.2 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

5.3 Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do doutorando.

6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

6.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese de doutorado;

6.2 Pertencer a uma Instituição de ensino ou pesquisa no exterior, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

O candidato deverá enviar a documentação relacionada abaixo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para o e-mail ppgenf@ufsm.br, conforme descrito a seguir:

- no título do e-mail informar INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA SANDUICHE – NOME DO CANDIDATO;
- todos os documentos devem estar digitalizados, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, compactado;
- a Coordenação do PPGEnf poderá solicitar documentação complementar, a qualquer momento.

Documentos necessários

7.1 Cópia do RG ou passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

7.2 carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e

término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

7.3 comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital Capes 44/2022;

7.4 carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.5 histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

7.6 Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

7.7 Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente: a) título; b) palavras chave; c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral; f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a

proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras. j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

7.8 Ficha de avaliação (ANEXO A) devidamente preenchida, considerando o Qualis Periódicos CAPES 2017-2020.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Homologação das inscrições pela coordenação do PPGEnf e divulgada no site do Programa (www.ufsm.br/ppgenf) até dia **15/02/2023**.

9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

9.1 Ficha de Avaliação da produção acadêmica, devidamente preenchida (peso 5,0).

9.2 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (peso 4,0).

9.3 Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (peso 1,0).

9.4 A maior pontuação no item Produção Científica da Ficha de Avaliação (ANEXO A) será considerada como critério de desempate. Mantendo-se o empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de matrícula no Programa.

9.5 O resultado será divulgado pelo site do PPGEnf www.ufsm.br/ppgenf a partir de **17 de fevereiro de 2023**.

9.6 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGEnf.

Santa Maria, 12 de janeiro de 2023



ANEXO A – FICHA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

NOME: _____

Matrícula: _____

1. Produção Científica - ARTIGOS				peso 60%
	Quantidade	Pontuação		
1.1 Artigos Qualis A1		100/artigo		
1.2 Artigos Qualis A2		85/artigo		
1.3 Artigos Qualis A3		70/artigo		
1.4 Artigos Qualis A4		60/artigo		
1.5 Artigos Qualis B1		50/artigo		
1.6 Artigos Qualis B2		35/artigo		
1.7 Artigos Qualis B3		20/artigo		
1.8 Artigos Qualis B4		10/artigo		
*Artigos Aceitos devem ser comprovados, indicando os autores e o periódico.				
Sub-total:				
2. Produção Científica - OUTROS				peso 40%
2.1 Artigos científicos/texto completo publicados em congressos/eventos		3/artigo		
2.2 Resumos expandidos em anais de congressos científicos nacional/internacionais (até 10)		2/resumo		
2.3 Resumos em congresso científicos nacionais/internacionais (até 6)		1/resumo		
2.4 Capítulos de livros		10/capítulo		
2.5 Periódicos técnicos, boletins, cadernos didáticos		2/unidade		
2.6 Parecerista “ad hoc” de artigo científico de periódico		3/artigo		
Sub-total:				
Total				